



**Dariane
Kunz**
Advocacia Especializada

Ao Juízo da Vara Judicial da Comarca de Espumoso/RS.

Processo nº 5000026-71.2004.8.21.0046

URGENTE

ADIR MARIA RODRIGUES VIZOTTO, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa, tecer o que segue:

Considerando a manifestação acostada ao feito no EVENTO 279;

Considerando as considerações trazidas na petição anterior – PROPOSTA DE ACORDO (EVENTO 250), especialmente as atinentes ao interesse na quitação do saldo exequendo e a possibilidade de novo incidente processual (haja vista que o regime de bens do seu casamento com o Sr Ari se dar pelo regime da Comunhão Universal de Bens (pertencendo ao mesmo 50% do patrimônio penhorado);

Pugna a executada que o órgão exequente, de acordo com as considerações acima e as já referidas na proposta anterior, em atendimento aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, se manifeste quanto ao aceite da proposta de quitação à vista, ora ofertada no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Nestes termos, pede deferimento.

Espumoso/RS, 22 de julho de 2025.

Dariane Marelisa Kunz

OAB/RS 92.242